



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**DECRETO N° 3.872,
De 11 de Dezembro de 2019.**

Atualiza o valor da Unidade Financeira Municipal – UFM, conforme Lei n.º 2.477, de 11/09/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com os incisos IV e VI do art. 84 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de cobrança dos tributos de competência do Município o valor da Unidade Financeira Municipal – UFM equivale a R\$ 3,3094 (Três inteiros e três mil e noventa e quatro décimos de milésimos de real) a partir de Janeiro de 2020.

Art. 2º O valor da UFM é atualizado pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - **IPCA** (de dezembro de 2018 a novembro de 2019), que corresponde a 3,27 (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento), na forma do artigo 3º, da Lei n.º 2.477, de 11 de Setembro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de dezembro de 2019.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

regime de empreitada global para execução de obras de Reforma, Ampliação e Modernização do Centro de Cultura de Santo Ângelo, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 843212/2017/MTUR/CAIXA – Operação nº 1041787-38 – Programa de Infraestrutura Cultural; Alteração: Alterado os itens 6.2.1; 6.2.2 e 6.2.3 da planilha Orçamentária; Fica também alterada a data de Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 07/01/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:5387B57C

SECRETARIA GERAL

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DE PROPRIEDADE DE HÉLIO CARLOS PANZENHAGEN JÚNIOR E FLÁVIO ANTÔNIO PANZENHAGEN .

DECRETO N° 3.868 De 28 de novembro de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DE PROPRIEDADE DE HÉLIO CARLOS PANZENHAGEN JÚNIOR E FLÁVIO ANTÔNIO PANZENHAGEN .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, nos termos do Decreto nº 3.365 de 21 de junho de 1941, a parte de um lote urbano para implantação de prolongamento de via pública, de propriedade de Hélio Carlos Panzenhagen Júnior e Flávio Antônio Panzenhagen, com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA DESAPROPRIADA:

Uma fração de terreno urbano, matriculado sob o nº 10.426 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, com 600,00 metros quadrados, ora pertencentes ao lote número 295, da quadra número 67, de forma retangular, encravada, localizada nesta cidade, setor 06 e tem as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto distante 53,80 metros da esquina com a Travessa Germano Mousquer, que é ponto P1, daí segue em direção Sudoeste, medindo 30,00 metros, confrontando ao Noroeste com o lote número 295, atingindo P2, onde forma um ângulo interno de 90°00'00", segue em direção Sudeste, medindo 20,00 metros, confrontando ao Sudoeste com parte do lote número 265, atingindo o P3, onde forma um ângulo interno de 90°00'00", seguem em direção Nordeste, medindo 30,00 metros, confrontando ao Sudoeste com o lote número 295, atingindo o P4; onde forma um ângulo interno de 90° 00'00", segue em direção Noroeste, medindo 20,00

metros, confrontando ao Nordeste com o terminal da Rua Coronel Eurico, atingindo o P1, onde forma um ângulo interno de 90°00'00". Quarteirão: ao Noroeste, confronta com a Avenida Ipiranga, ao Oeste, confronta com a Rodovia ERS-344 e, ao Nordeste, confronta com a Travessa Germano Mousquer.

Art. 2º A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º destina-se ao prolongamento da via pública da Rua Coronel Eurico Moraes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador:39E11D47

SECRETARIA GERAL

FIXA DIAS DE EFETIVO TRABALHO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 3.871 De 09 de Dezembro de 2019.

FIXA DIAS DE EFETIVO TRABALHO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido o número de 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar para 2020, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Ensino Fundamental compreenderá, como carga horária, 800 (oitocentas) horas-aula.

Art. 3º - Serão estabelecidos dias de Formação Pedagógica, pela Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo.

§ 1º Não poderá ser computado como dia letivo para o aluno, o período destinado aos Encontros de Formação Pedagógica.

§ 2º As reuniões pedagógicas deverão constar no Calendário Escolar.

Art. 4º - As atividades técnico-pedagógico-administrativas terão início em 17 de fevereiro de 2020, com início das aulas no dia 19 de fevereiro de 2020, recesso escolar de 20 a 31 de julho e término do ano letivo em 16 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de dezembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador:6512C6FC

SECRETARIA GERAL

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL – UFM, CONFORME LEI N.º 2.477, DE 11/09/2001.

DECRETO N° 3.872, De 11 de Dezembro de 2019.

Atualiza o valor da Unidade Financeira Municipal – UFM, conforme Lei n.º 2.477, de 11/09/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com os incisos IV e VI do art. 84 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de cobrança dos tributos de competência do Município o valor da Unidade Financeira Municipal – UFM equivale a **RS 3,3094 (Três inteiros e três mil e noventa e quatro décimos de milésimos de real)** a partir de Janeiro de 2020.

Art. 2º O valor da UFM é atualizado pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA (de dezembro de 2018 a novembro de 2019), que corresponde a 3,27 (três inteiros e vinte e sete centésimos

por cento), na forma do artigo 3º, da Lei n.º 2.477, de 11 de Setembro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, em 11 de dezembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:02AAEA09

SECRETARIA GERAL PORTARIA Nº 180/SG/2019

PORTARIA Nº 180/SG/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nomeia as pessoas abaixo relacionadas, para compor o Grupo Municipal de Trabalho de Educação Fiscal — GMEF, de acordo com o art. 30 da Lei nº 4.251, de 18 de outubro de 2018:

Órgão/Escola

Secretaria da Fazenda
Secretaria de Planejamento
Secretaria de Industria/Com Secretaria de Educação
Procon
E.M Ens. Fund. Cel. Eurico de Moraes
E.M Ens. Fund. Liberato S. da Cunha
E.M Ens. Fund. Dr. Ulisses Rodrigues
E.M Ens. Fund Prop M. R. Martins
E.M. Ens. Fund M. J. B. Champagnat
E.M. Ens. Fund M. Pardelhas
E.M. Ens. Fund. Miguel Bosniak E.M Ens. Fund Sagrada Família
E.M Ens. Fund. Antônio Manoel
E.M Ens. Fund José Alcebíades de Oliveira
E.M. Ens. Fund Sgto. Pedro Krinski
E.M Ens. Fund Esther Schroeder
E.M Ens. Fund Nossa Senhora E.M.Es. Fund. Navegantes
E.M Ens Fund. Orlando Sparta de Souza
E.M Ens Fund Francisco B. da Silva
E.M Ens Fund Gildo Castelarín
E.M Ens. Fund. Heinz A. Rogowski
E.M. Ens. Fund. Zelina M. Lemos
E.M. Ens. Fund. Mario P. da Rosa
E.M.E.I. Armindo Utzig
E.M.E.I. Branca de Neve
E.M.E.I. Cariño
E.M.E.I. Cledi Maurer Sabo
E.M.E.I. Ely Coelho Marchetti
E.M.E.I. Ludovico Rigotti
E.M.E.I. Manoel dos Santos Ribeiro
E.M.E.I. Mathilde Ribas Martins
E.M.E.I. Modelo
E.M.E.I. Neiva Carrera Machado
E.M.E.I. Neusa G. Brizola
E.M.E.I. Prof. José Barcaro
E.M.E.I. Prof. Pardal
E.M.E.I. Segundo Lar
E.M.E.I. Sonia N. Vieira
E.M.E.I. Theodomiro L. de Souza E.M.E.I. Tótilas Carvalho
E.M.E.I. Venir Trerezinha Damião
E.M.E.I. Wilson Gonçalves Ramos
E.M.E.I. Bem-me-Quer
E.M.E.I. Pro^a Odyla P. de Carvalho

Componentes

Luciano Gonçalves de Freita
Lourenço da Silva Schaedler
Elio Junior de Oliveira Machado
Jussara Carvalho Graffunder

Valter Nunes Portalete
Cleusa da Silva Luz
Adriana Diesel Rorato
Valentina Ianiski Weiler
Silvani dos Santos
Jean Fabrício do Amaral
Claudia Elizandra Lemke
Marta Giziâne da Rocha França
Martha Luíza Streck
Roseli Rodrigues da Silva
Diva Soares de Lima Zirnermann Ferreira
Cíntia Fabiane Grzywinski
Janete Ketzer
Débora Zimmermann da Silva
Marisa Cleusa Copetti
Claudia Juliana Koschewska
Ana Lúcia Teatch
Madeleine Brandt Santana
Agnes Viviane Silva Pietrowski
Tamara da Silva Moura
Sabiana Gilsane M. dos Santos
Andréia Santos de Moura Liebert
Tamara da Silva Moura
Tatiana Joara Maicá Warpechowski
Cristina Bandeira Dores
Marlise Malakowski
Claudilaine Bochi da Costa
Salete Teresinha de Melo
Lisiane Rosandra Hallas Uberl
Cida Ramos de Almeida
Cristiane Ferreira Abaide
Jaqueline da Cruz Dias Somavilla
Allana Murmann Knebel
Sabrina Kellen Machado Fonseca
Tatiana Fiorin de Oliveira
Elisiane Veiga
Marivani Coletto Isolan
Julio Cesar dos Santos
Adelia Denise da Silva Mroginski
Adrielle Mathioni Rocznieski Cardoso
Daiane de Fátima dos Santos Milke
Adaziene Bueno Medeiros Cattelan

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, em 05 de dezembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:87D2E7BD

SECRETARIA GERAL EDITAL Nº 02

EDITAL Nº 02

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o cronograma de matrículas e rematrículas da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo 2020, conforme o que segue:

Educação Infantil

Período de rematrículas: 18 a 29 de novembro de 2019

Período de Inscrições para novas vagas 0 a 3 anos de idade: 02 a 12 de dezembro de 2019

Sorteio Público para vagas de 0 a 3 anos de idade: 13 de dezembro de 2019 – às 18h

Período de matrículas para vagas sorteadas e Pré-escola: 16 a 20 de dezembro de 2019

Ensino fundamental: Período de rematrículas e matrículas: 02 a 17 de dezembro de 2019.